



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar a contratar Engenheiro Civil, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal Senhor Jose Claiton Sauzem Ilha, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 58 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte projeto de lei:

LEI

Art. 1º É caracterizado como de excepcional interesse público, para o funcionamento dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 (um) Engenheiro Civil.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial por excepcional interesse público de 01 (um) Engenheiro Civil, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, atendendo ao disposto nos artigos 199 à 202 da Lei Municipal nº 539 de 1º de setembro de 2010 e inciso IX do art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O contratado para o cargo de engenheiro civil perceberá a título de salário o valor correspondente à jornada semanal de 40h (quarenta horas), Padrão "10", Nível "I", Classe "A", conforme os requisitos criados na Lei nº. 540, de 01 de setembro de 2010 e alterações.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, possuindo o contratado os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 539 de 1º de setembro de 2010 e alterações.

Art. 5º O preenchimento do cargo dar-se-á mediante aproveitamento da lista classificatória do concurso público municipal nº 001/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.


Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica



José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 006 de 22 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Ao encaminharmos o presente projeto de lei busca o Executivo Municipal ter autorização legislativa, para contratar por excepcional interesse público, 01 (um) Engenheiro Civil – 40h (quarenta horas) para atuar na Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento.

Conforme memorando nº 012/2023 da Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, o servidor efetivo engenheiro civil comunicou para fins de planejamento do órgão que irá gozar 04 (quatro) meses de licença prêmio e mais 01 (um) mês de férias a partir do mês de setembro de 2023, sendo que após esse período, irá requerer sua aposentadoria.

Assim, a contratação pleiteada será para suprir a excepcionalidade em decorrência dos afastamentos legais do servidor efetivo – Engenheiro Civil.

É imprescindível destacar a essencialidade dos serviços prestados pelo setor de engenharia do município, tendo em vista a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços (licenciamento e supervisionamento de projetos de obras executados no município, medições e acompanhamento das obras executadas pela Administração Municipal, entre outros).

Além disso, a contratação pleiteada visa o aproveitamento da lista classificatória do concurso público vigente o que também permitirá uma fase de transição de aprendizado diante da previsão de aposentadoria do servidor efetivo.

Assim, confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

José Claiton Sauzem ilha
Prefeito Municipal

Visto em: 11 de julho de 2023.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is essential for the proper management of the organization's finances and for ensuring compliance with relevant regulations.

It is further stated that the records should be kept in a secure and accessible format, and that regular audits should be conducted to verify their accuracy. This process helps to identify any discrepancies and to take corrective action as needed.

The document also highlights the need for transparency in financial reporting. By providing clear and concise information to stakeholders, the organization can build trust and demonstrate its commitment to ethical business practices.

In conclusion, the document stresses that maintaining accurate financial records is a fundamental responsibility of any organization. It is a key factor in ensuring long-term success and sustainability.

The following table provides a summary of the key points discussed in the document. It outlines the various aspects of financial record-keeping and the importance of each.

It is hoped that this document will provide a clear and comprehensive overview of the requirements for financial record-keeping. It is intended to serve as a guide for all staff members involved in the organization's financial operations.